

DESPACHO N.º 08/V-AMC/2023

Considerando que:

- a) quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias;
- b) o cabal e eficiente exercício das competências atribuídas aos Municípios no âmbito da ação social e a carência reconhecida de trabalhadores com a categoria Técnico Superior, na área de Ciências Sociais, tornam necessário e urgente o reforço dos recursos humanos, com qualificação e experiência comprovada nesta área
- c) no orçamento para 2023 encontra-se prevista dotação para se efetuar o recrutamento por mobilidade interna para 1 posto de trabalho, a afetar à Divisão de Intervenção Socioeducativa;
- d) nos termos do disposto no artigo 97.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- e) nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal;

Determino, ao abrigo do Despacho n.º 13-A/P/2021, de 28 de outubro, e face ao exposto, que:

1. se promova a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) do recrutamento, em regime de mobilidade interna, na carreira/categoria acima identificada conforme disposto no artigo 97.º-A da LTFP, com vista à seleção de candidatos que revelem deter os perfis e competências para o desempenho de funções inerentes à categoria constante do considerando b) supra, nos termos definidos no Anexos I ao presente despacho;
2. a seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo dos mesmos;
3. apenas serão convocados para a realização da entrevista os candidatos com qualificação e/ou experiência comprovada nas áreas antes referidas;
4. o Município de Azambuja reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum candidato reúne o perfil exigido para o exercício das funções;
5. não serão consideradas candidaturas que pretendam, no seu objeto, mobilidade intercarreiras/intercategorias;
6. a mobilidade na categoria terá a duração até 18 meses;
7. o prazo para receção dos requerimentos à mobilidade na categoria será de 20 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Azambuja, 01 de agosto de 2023

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Serrano Gaspar Coelho



CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E REQUISITOS EXIGIDOS

TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Tipo de Oferta: mobilidade na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LTFP

Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior

Área de atividade: Ciências Sociais

Número de postos de trabalho: 1

Unidade Orgânica: Divisão de Intervenção Socioeducativa (DIS)

Remuneração: Posição remuneratória correspondente à detida na situação jurídico-funcional de origem

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, a que corresponde o conteúdo funcional, de grau de complexidade 3, traduzindo-se nas seguintes tarefas específicas: Executar as medidas de política social, quer no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal; atender os munícipes no Gabinete de Ação Social, registar situações, proceder à análise e encaminhamento com vista à sua resolução; promover ou acompanhar atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; promover e apoiar projetos e ações que vissem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; gestão dos processos individuais das famílias beneficiárias de RSI, bem como elaborar o diagnóstico da situação familiar; negociação e definição de contratos de inserção; efetuar visitas domiciliárias às famílias sempre que se justifique; dar cumprimento a outras tarefas provenientes de deliberação, despacho ou determinação superior.

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de outras que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS:

Lista de competências	Descrição
1. Orientação para Resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
3. Planeamento e Organização	Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
4. Análise da Informação e Sentido Crítico	Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
5. Conhecimentos Especializados e Experiência	Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
6. Adaptação e Melhoria Contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.
7. Iniciativa e Autonomia	Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
12. Comunicação	Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.
13. Trabalho de Equipa e Cooperação	Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
17. Tolerância à pressão e contrariedades	Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.



3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Ser detentor(a) da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Ciências Sociais;
- c) Estar habilitado com Licenciatura na área de Ciências Sociais.

4. OUTROS REQUISITOS:

Fator preferencial:

Dá-se preferência a quem detenha experiência profissional comprovada em equipas de acompanhamento a famílias beneficiárias da prestação de RSI.

5. LOCAL DE TRABALHO:

Município de Azambuja

6. CANDIDATURA:

Prazo de candidatura:

20 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Formalização de candidatura:

As candidaturas podem ser apresentadas em suporte eletrónico, para o email rhrecrutamento@cm-azambuja.pt, ou em suporte de papel para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, sob registo, com aviso de receção, mediante apresentação de formulário, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Azambuja, em https://www.cm-azambuja.pt/images/pdfs/RH/Mobilidades_Formulario_candidatura_2023.pdf?t=1686129955

O formulário deve ser acompanhado de:

- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado, principalmente nas áreas relacionadas com o posto de trabalho objeto de recrutamento, e documentos comprovativos; e
- Declaração da entidade onde exerce funções, devidamente atualizada, onde conste de forma inequívoca, o vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, a descrição das funções que exerce, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três períodos de avaliação.

Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Correio eletrónico, para o endereço rhrecrutamento@cm-azambuja.pt;
- b) Correio postal, registado com aviso de receção, para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja.

Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato.

O Município de Azambuja reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum reúne o perfil exigido para o exercício das funções.

Não serão consideradas candidaturas que pretendam, no seu objeto, mobilidade intercarreiras/intercategorias.